

# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 14/4/2003, publicado no DODF de 22/4/2003, p. 3. Portaria nº 112, de 7/3/2003, publicada no DODF de 14/5/2003, p.8.

Parecer n° 58/2003-CEDF Processo n° 030.004975/99

Interessado: Centro Educacional Renascença

- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental do Centro Educacional Renascença, localizado na Av. W5 SGAN Quadra 914, Conjunto "B", Parte A, Brasília-DF.
- Dá outras providências.
- I HISTÓRICO O Centro Educacional Renascença, localizado na Av. W5 SGAN Quadra 914, Conjunto "B", Parte A, Brasília-DF, por sua diretora, senhora Ilma Dias Sichieri, submete à apreciação do Colegiado, nos termos do art. 200 da Resolução nº 2/98-CEDF, seu Regimento Escolar bem como sua Proposta Pedagógica.

O Centro Educacional Renascença foi fundado em 22/2/95, é mantido pela União Missionária Norte Brasileira dos Adventistas do 7º Dia - Movimento de Reforma, trata-se de uma sociedade sem fins lucrativos cuja finalidade é "desenvolver atividades religiosas e eclesiásticas, bem como promover ações nos campos da educação, saúde e assistência social" (fls. 121), com sede no mesmo endereço.

O Centro acima referido está credenciado ainda com a denominação de Centro de Ensino de 1º Grau Renascença, pelo prazo de cinco anos, pela Portaria nº 223-SE/DF, de 19 de outubro de 1998, (fls. 91), para oferecer a Educação Básica, conforme o que se segue:

- Educação Infantil creche (maternal I e II), pré-escola (jardim I, II e III).
- Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série com implantação gradativa.

A Portaria nº 119/1999-SE/DF autorizou a mudança de denominação de Centro de Ensino de 1º Grau Renascença para Centro Educacional Renascença.

II - ANÁLISE – A Proposta Pedagógica, objeto de estudo deste processo, fls. 148 às 211, foi estruturada contemplando o que determina o art. 158 da Resolução 2/98-CEDF observando as Diretrizes Curriculares Nacionais pertinentes aos níveis de ensino e apresenta os seguintes itens: histórico da instituição e da mantenedora; princípios, fins e objetivos institucionais; justificativa para oferta dos níveis e modalidades de ensino; finalidades, objetivos, e formas de educação e ensino; organização curricular; processos de avaliação de ensino e de aprendizagem; recursos necessários ao desenvolvimento curricular; procedimentos para atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos; forma de gestão administrativa e pedagógica.

A educação infantil destina-se a crianças de 2 a 6 anos de idade e "visa proporcionar-lhes o desenvolvimento físico-sensório-motriz, intelectual e moral, por meio de atividades de recreação,



### GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

criação e de expressão, que favoreçam o ajustamento emocional e afetivo e a integração no meio social" (fls. 156).

O ensino fundamental prevê "a formação da criança e do pré-adolescente variando em conteúdo e métodos conforme a fase de desenvolvimento do aluno" (fls. 156).

A matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 8ª série (fls. 192), em execução a partir do ano de 2000, organizada em séries, em regime anual, módulo 40 semanas, abrange as áreas do conhecimento previstas na legislação, contemplando a base nacional comum e a parte diversificada. Na parte diversificada oferece Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Informática e Ensino Religioso de 1ª a 8ª série, prevendo regime seriado anual, com 200 dias letivos.

De 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série, as três primeiras aulas são de 50 minutos e as duas últimas de 45 minutos, perfazendo um total de cinco aulas diárias, 20 horas semanais e 800 anuais. De 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série, as quatro primeiras aulas são de 45 minutos e as duas últimas de 40 minutos, perfazendo um total de 866 horas e 40 minutos por ano. O período do recreio está excluído da carga horária.

Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares.

A avaliação do processo de ensino e de aprendizagem é realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos (fls. 34).

A gestão administrativa e pedagógica é realizada de forma democrática, participativa, num clima de cooperação mútua entre todo o pessoal envolvido (fls. 164).

Quanto aos recursos humanos, tanto o corpo de docentes quanto o técnico-administrativo e pedagógico (fls. 209 e 210) são devidamente habilitados.

Informamos, outrossim, que essa unidade de ensino encontra-se credenciada até outubro do corrente ano.

O Regimento Escolar (fls. 119 a 147) foi aprovado nos termos do art.154 da Resolução nº 2/98-CEDF pela Ordem de Serviço nº 61/98-DIE/SE, de 21/10/98.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e considerando o pronunciamento da técnica da SUBIP/SE (fls. 223 a 227), o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental que constitui anexo deste Parecer, do Centro Educacional Renascença, localizado na Av. W5 SGAN Quadra 914, Conj. "B", Parte A, Brasília – DF, mantido pela União Missionária Norte Brasileira dos Adventistas do 7º Dia - Movimento de Reforma;
- b) recomendar aos dirigentes da instituição que providenciem o recredenciamento da instituição antes de outubro do corrente ano:



### GDF SE

# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

c) validar os atos escolares praticados pela instituição com base nos documentos ora aprovados.

Sala "Helena Reis", Brasília, 25 de março de 2003.

# ELOÍSA MOREIRA ALVES Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 25.3.2003

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

#### Anexo do Parecer nº 58/2003-CEDF

### MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL RENASCENÇA

**Curso:** Ensino Fundamental

**Módulo Anual:** 40 semanas – 200 dias letivos/ano

**Turno:** Matutino e Vespertino

PARTES DO	ÁREAS DE SÉRIES								
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	<b>4</b> <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	07	07	07	07	07	07	07	07
	História	02	02	02	02	03	03	03	03
	Geografia	02	02	02	02	02	02	02	02
	Matemática	05	05	05	05	06	06	06	06
	Ciências	03	03	03	03	03	03	03	03
	Educação Artística	01	01	01	01	02	02	02	02
	Educação Física	01	01	01	01	02	02	02	02
SUBTOTAL HORA/AULA SEMANAL		21	21	21	21	25	25	25	25
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna:	02	02	02	02	02	02	02	02
	Inglês								
	Informática	01	01	01	01	02	02	02	02
	Ensino Religioso	01	01	01	01	01	01	01	01
SUBTOTAL HORA/AULA SEMANAL		04	04	04	04	05	05	05	05
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		25	25	25	25	30	30	30	30
TOTAL ANUAL DE HORAS POR SÉRIE		800	800	800	800	866h40	866h40	866h40	866h40

### Observações:

- I TEMAS TRANSVERSAIS: ética, pluralidade cultural, preparação para o trabalho, meio ambiente, saúde e orientação sexual serão trabalhados por meio da interdisciplinaridade.
- II Horários dos turnos:

Matutino:  $1^a$  à  $4^a$  série = 7h45 às  $12 horas - 5^a$  à  $8^a$  série = 7h25 às 12 horas.

Vespertino: 1ª à 4ª série, (2ª à 5ª feira) 13h25 às 18 horas, (6ª feira) 12h30 às 16h45.

Semi-Internato: 7h45 às 18 horas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série.

- III De 1ª à 4ª série, as três primeiras aulas são de 50 minutos e as duas últimas de 45 minutos, somando um total de cinco aulas por dia, 20 horas por semana e 800 horas por ano letivo.
- IV De 5ª à 8ª série as quatro primeiras aulas são de 45 minutos e as duas últimas de 40 minutos, sendo que a carga horária semanal é de 21 horas e 40 minutos e 866 horas e 40 minutos por ano letivo, sem intervalo.
- V Os quinze minutos diários destinados ao recreio não estão incluídos nas quatro horas diárias reservadas às aulas.
- VI Matriz curricular executada a partir do ano 2000.